



ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE ALAGOAS
DESEMBARGADOR JOSÉ FERNANDO LIMA SOUZA

EDITAL CCS Nº 257/2026.

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

PÚBLICO-ALVO: SERVIDORES(AS) DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS.

O Diretor-Geral da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas - ESMAL, denominada Desembargador JOSÉ FERNANDO LIMA SOUZA, Desembargador **TUTMÉS AIRAN DE ALBUQUERQUE MELO**, o Coordenador-Geral de Cursos da ESMAL, Juiz de Direito **MANOEL CAVALCANTE DE LIMA NETO** e o Coordenador de Cursos para Servidores da ESMAL, Juiz de Direito **MÁRIO DE MEDEIROS ROCHA FILHO**, no uso das atribuições funcionais que lhes são conferidas pela legislação, e, em atendimento ao disposto no art. 6º, item II, da Resolução nº 192 de 08/05/2014 do CNJ, TORNAM PÚBLICAS as inscrições para o curso com o tema **“GESTÃO DE RISCOS NO SETOR PÚBLICO”**, para conhecimento dos(as) servidores(as) interessados(as), mediante as regras constantes neste Edital.

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O CURSO:

1.1 Curso: “Gestão de Riscos no Setor Público”.

1.2 Docente: Maria Beatriz Oliveira da Silva - Servidora pública com mais de 20 anos de experiência em gestão administrativa, planejamento governamental, orçamento público e gestão da informação. Gestora Especializada em Ciência e Tecnologia da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas (FAPEAL), onde atua no planejamento, elaboração, acompanhamento de programas e projetos institucionais, auditorias administrativas e avaliação de processos organizacionais. Doutoranda em Sociedade, Tecnologias e Políticas Públicas, mestranda em Ciência da Informação e mestre em Administração, com ênfase em Administração Pública e Economia dos Recursos Humanos. Possui experiência no ensino superior nas áreas de Administração, Economia, Contabilidade, Direito e Gestão Pública, além de produção técnico-científica e formação complementar em governança, planejamento estratégico, gestão por processos, avaliação de políticas públicas, indicadores de desempenho, controle interno e gestão do conhecimento.

1.3 Modalidade: Presencial.

1.4 Carga horária total: 10 (dez) horas-aula.

1.5 Número de vagas: 40 (quarenta) vagas.

1.6 Data do Curso: 14/08/2026 (sexta-feira).

1.7 Horário: das 8h às 12h e das 14h às 18h.

2. LOCAL DE REALIZAÇÃO:

2.1 Maceió: Miniauditório II da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas - ESMAL, situada na Rua Cônego Machado, nº 1061, Farol, em Maceió/AL.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 As inscrições estarão abertas e serão realizadas exclusivamente, via *internet*, no site <http://eventos.esmal.tjal.jus.br/login>.

3.2 Período de inscrição: **29/07/2026 a 12/08/2026.**

3.3 Os pedidos de desistência e/ou inclusão em lista de espera, deverão ser enviados, exclusivamente, via *intrajus*, para Mylena Melo de Araújo Costa Lyra e Renan Gustavo Ferro Gonzaga, servidores

lotados na Coordenação de Cursos para Servidores da ESMAL, conforme Ofício-Circular nº 02/2025/CCS/ESMAL, enviado na data de 30/04/2025, via *intrajus*.

4. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

4.1 Objetivo: Capacitar os participantes para compreender os fundamentos da gestão de riscos no setor público, aplicando metodologias, ferramentas e boas práticas voltadas à identificação, análise, avaliação, tratamento e monitoramento de riscos, de forma a fortalecer a governança, os controles internos, a integridade institucional e a tomada de decisões na Administração Pública. Ao final do curso, os participantes estarão aptos a elaborar matrizes de riscos e propor estratégias de mitigação aplicáveis às atividades e processos organizacionais.

4.2 Conteúdo Programático:

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	
Módulo I – Fundamentos da Gestão de Riscos · Evolução da gestão pública · Governança Pública · Gestão baseada em riscos · Conceitos fundamentais · Tipos de riscos · Apetite ao risco · Tolerância ao risco · Cultura organizacional	Módulo II – Normativos Aplicáveis · Constituição Federal · Decreto Federal nº 9.203/2017 · Lei nº 14.133/2021 · IN CGU nº 24/2015 · COSO ERM · ISO 31000 · Tribunal de Contas da União (TCU) · Referencial Básico de Governança · Módulo IV – Ferramentas Práticas · Matriz de Probabilidade x Impacto · Heat Map · Registro de Riscos · Plano de Tratamento · Indicadores · Monitoramento · Relatórios Gerenciais · Painéis de acompanhamento
Módulo III – Processo de Gestão de Riscos · Estabelecimento do contexto · Identificação dos riscos · Análise dos riscos · Avaliação dos riscos · Priorização · Tratamento · Aceitação · Compartilhamento · Evitação · Comunicação dos riscos	Módulo IV – Ferramentas Práticas · Matriz de Probabilidade x Impacto · Heat Map · Registro de Riscos · Plano de Tratamento · Indicadores · Monitoramento · Relatórios Gerenciais · Painéis de acompanhamento
Módulo V – Gestão de Riscos nas Contratações Públicas · Planejamento das contratações · Estudo Técnico Preliminar · Termo de Referência · Mapa de Riscos · Fiscalização contratual · Gestão de contratos · Principais riscos em contratos administrativos · Casos práticos	Módulo VI – Oficina Prática · Construção de uma Matriz de Riscos · Identificação de riscos reais da instituição · Elaboração de Plano de Tratamento · Exercícios em grupo · Discussão de casos · Simulação prática

4.3 Metodologia de Ensino: o curso será desenvolvido por meio de:

- aulas expositivas dialogadas;
- estudo de casos reais do setor público;
- análise de jurisprudência e acórdãos dos Tribunais de Contas;
- resolução de problemas;
- oficinas práticas;
- trabalhos em grupo;
- elaboração de matriz de riscos; e,
- utilização de modelos e formulários aplicáveis à Administração Pública.

4.4. Bibliografia:

ABNT NBR ISO 31000:2018. Gestão de Riscos — Diretrizes.
Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission (COSO). Enterprise Risk Management – Integrating with Strategy and Performance.
BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
BRASIL. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
BRASIL. Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017.
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO – CGU. Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01/2016.
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – TCU. Referencial Básico de Gestão de Riscos.
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – TCU. Referencial Básico de Governança Organizacional.

5. DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO CURSISTA:

O processo de avaliação dos cursistas será baseado nos seguintes critérios:

- 5.1** Participação nas atividades; resolução dos estudos de caso; elaboração de Matriz de Riscos; desenvolvimento de Plano de Tratamento de Riscos; desempenho nas atividades práticas.
- 5.2** Também será observado o engajamento nas discussões e o esclarecimento de dúvidas, com foco na consolidação do aprendizado e na adequada utilização do sistema no cotidiano das unidades judiciais.
- 5.3** Assiduidade e pontualidade: exigindo-se frequência de 75% (setenta e cinco por cento), salvo apresentação de justificativa, que passará por avaliação do Conselho Técnico Pedagógico – CTP/ESMAL.
- 5.4** Caberá ao docente do curso a atribuição do conceito para fins de aproveitamento.
- 5.5** Só poderão participar os alunos que estejam inscritos no sistema de eventos da ESMAL.

6. DA DISPENSA DE ATIVIDADES:

6.1 Os(as) servidores(as) que participarem do curso estarão dispensados de suas atividades regulares, no horário do evento, conforme Portaria nº 1.047 de 21/06/2013, publicada no DJE de 01/07/2013.

7. CONHECIMENTO/HABILIDADE A SER ADQUIRIDO (A) AO FINAL DO CURSO:

7.1 O participante deverá ser capaz de: compreender os fundamentos da gestão de riscos; aplicar metodologias de identificação, análise e tratamento de riscos; elaborar matriz de riscos; construir planos de tratamento; utilizar ferramentas de monitoramento; aplicar a gestão de riscos nas contratações públicas; apoiar processos de governança institucional.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 Por questões de ordem técnica, poderá haver substituição de professor, conteúdo, data e horário

do curso.

8.2 Será admitida a desistência da inscrição até **02(dois) dias úteis** antes da data do início do curso, conforme Portaria nº 02 de 23/04/2018, publicada no DJE de 25/04/2018.

8.3 Não poderá inscrever-se em curso de aperfeiçoamento, nos três meses subsequentes a publicação da penalidade no DJE, o servidor que deixar de comparecer ao curso para o qual se encontrava inscrito, sem justa causa, ou não obtiver a frequência que trata o item “**5**” do presente Edital, assim como deixar de entregar trabalho avaliativo referente ao respectivo curso, salvo na hipótese de disponibilidade de vagas, conforme art. 5º da Portaria 02/2018.

8.4 Serão conferidos certificados aos servidores que tenham atendido às exigências do item “5” do presente Edital.

8.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Técnico Pedagógico - CTP, de acordo com as normas pertinentes.

Maceió, 08 de julho de 2026.

MARIO DE
MEDEIROS ROCHA
FILHO:0586085440
4

Assinado de forma digital
por MARIO DE MEDEIROS
ROCHA FILHO:05860854404
Dados: 2026.07.08 11:39:36
-03'00'

MÁRIO DE MEDEIROS ROCHA FILHO
Juiz Coordenador de Cursos para Servidores da ESMAL